



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024 \* nº 0679(SUPLEMENTO) \* Pág. 001/010



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.407, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SMS/FMS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS no valor de R\$ 21.050.000,00 (vinte e um milhões e cinquenta mil reais), por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

#### 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Parágrafo único.** O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

**Art. 2º** A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos os valores daquelas dotações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em 17 de dezembro de 2024.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.todoc.com.br/verificacao/34b0-0b66-47ff-79d4> e informe o código 34b0-0b66-47ff-79d4



Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.5001.462602	MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS		3.1.90	1.500	1.500.000,00
10.302.5005.464278	MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS -		3.1.90	1.600	1.250.000,00
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM		3.1.90	1.600	9.700.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.1.90	1.500	2.500.000,00
			3.3.90	1.600	1.500.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL		3.1.90	1.500	3.800.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM		3.1.91	1.600	800.000,00
					SUBTOTAL 21.050.000,00
					TOTAL GERAL 21.050.000,00

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Anexo II  
Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.5139.461212	INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		4.4.90	1.601	400.000,00
10.302.5139.461484	INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		4.4.90	1.601	1.000.000,00
10.305.5139.461568	INV - ZOONOSES - REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSES		4.4.90	1.601	200.000,00
10.302.5139.461577	INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR - FMS		4.4.90	1.601	150.000,00
10.303.5139.461584	INV - APL - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - FMS		4.4.90	1.601	100.000,00
10.305.5139.461623	INV - VS - IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.4.90	1.601	200.000,00
10.305.5033.462064	VS - PAM - INCENTIVO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES		3.3.50	1.600	200.000,00
			3.3.90	1.600	300.000,00
10.122.5001.462602	MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS		3.1.91	1.500	1.500.000,00
10.302.5414.464244	FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS		3.3.90	1.600	3.000.000,00
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		3.1.90	1.604	500.000,00
			3.1.91	1.500	4.000.000,00
10.302.5005.464278	MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS -		3.3.90	1.600	100.000,00

LEI ORDINÁRIA Nº 15.408, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Câmara Municipal de João Pessoa no valor de R\$ 811.987,35 (oitocentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme anexo I (Acréscimo)

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PMJP em 31/12/2023, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO - PMJP - EM 31/12/2023**  
**FONTE: 2502 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos R\$ 811.987,35**

**Art. 3º** A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Pluriannual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de dezembro de 2024.**

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito**

Autoria: Executivo Municipal

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.todoc.com.br/verificacao/34BD-QB66-A7FF-79D4> e informe o código 34BD-QB66-A7FF-79D4



Órgão / UO Classificação Funcional	REDUÇÃO	Ano Base: 2024	Anexo II		
			DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**
13000 13301 10.301.5005.464497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM		3.1.90	1.500	2.300.000,00
			3.3.90	1.600	4.300.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL		3.3.90	1.600	400.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM		3.1.90	16.04	950.000,00
			3.3.90	1.600	1.100.000,00
10.302.5414.464501	MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL		3.1.90	1.600	350.000,00
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>21.050.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>21.050.000,00</b>

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ.  
 FISCAL E  
 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO  
 Recursos não vinculados de Impostos  
 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  
 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.todoc.com.br/verificacao/34BD-QB66-A7FF-79D4> e informe o código 34BD-QB66-A7FF-79D4

Página 5 de 5



Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Anexo I Acréscimo	
				Ano Base: 2024	
01000 01101 01.122.5279.012471	CAMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA	3.3.90	2.5.02	496.987,35	
01.122.5001.012599	ENCARGOS COM PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	3.1.90	2.5.02	315.000,00	
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>811.987,35</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>811.987,35</b>

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO  
 @#Recursos não vinculados da compensação de impostos

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340

Pabx: 83 3213.5277  
 diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítionio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
 Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra-Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundaçao Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34B0-0B66-A7FF-79D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 19/12/2024 13:41:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/34B0-0B66-A7FF-79D4>

Decreto Nº 10.876, de 16 de dezembro de 2024

## ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 15.066/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 23, do Decreto nº 10.542, de 12 de janeiro de 2024, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

DECRETA:

Assinatura digitalizada. Autenticação realizada através do código 7044-0616-47A1-1954



**Art. 1º** A variação percentual positiva, verificada nas receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, relativas a Impostos, Taxas e Transferências, no período de 01 de janeiro a 16 de dezembro de 2024, devidamente contabilizadas através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através de abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 16 de dezembro de 2024 foi de **R\$ 16.799.155,22** (dezesseis milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preambulo deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2024

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**  
Secretário de Planejamento

**BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7044-0616-47A1-1954> e informe o código 7044-0616-47A1-1954



**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS RECEITAS ORDINÁRIAS-EXERCÍCIO FINANCEIRO/2024**  
**PERÍODO BASE DE 01 DE JANEIRO A 16 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**VALORES LÍQUIDOS**

**R\$ 1,00**

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	DESCRIPÇÃO DA RECEITA	VALOR ORÇADO ANUAL A	ARRECADAÇÃO REALIZADA ATÉ 16/DEZEMBRO B	EXCESSO JÁ UTILIZADO – JANEIRO A NOVEMBRO C	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JANEIRO A 16 DE DEZEMBRO D=B-A-C
1.1.1.2.50.0.3	IPTU-DÍVIDA ATIVA	30.000.000,00	44.064.069,76	9.609.039,17	<b>4.455.030,59</b>
1.1.1.3.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	90.000.000,00	158.451.395,44	59.884.505,49	<b>8.566.889,95</b>
1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	60.000.000,00	66.687.241,72	2.910.007,04	<b>3.777.234,68</b>
<b>TOTAL</b>					<b>16.799.155,22</b>

**ANEXO AO DECRETO N° 10.876, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7044-0616-47A1-1954> e informe o código 7044-0616-47A1-1954





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7044-0616-47A1-1954

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 18/12/2024 14:05:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 18/12/2024 14:05:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 19/12/2024 13:44:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7044-0616-47A1-1954>

## DECRETO N° 10.879 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEMOB NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c., inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 32.813/2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Gestão Governamental/Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB no valor de R\$ 4.152.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU-Dívida Ativa (Código Receita 1.1.1.2.50.0.3), verificado no período de 01 de janeiro a 16 de dezembro de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.876, de 16 de dezembro de 2024, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$
IPTU-DÍVIDA ATIVA FONTE 1.500 (CÓDIGO REC.1.1.1.2.50.0.3) .....	4.152.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, CÍCERO DE LUCENA FILHO e BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/593E-C90F-10B2-3C16>.

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71202	SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA			
09.272.5282.592400	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - SEMOB	3.1.91	1.50	100.000,00
04.122.5001.592587	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL - SEMOB	3.1.90	1.50	3.952.000,00
		3.3.90	1.50	100.000,00
			SUBTOTAL	4.152.000,00
	TOTAL GERAL			4.152.000,00

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 593E-C90F-10B2-3C16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 18/12/2024 14:04:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 18/12/2024 14:05:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 19/12/2024 13:46:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/593E-C90F-10B2-3C16>

**SEDEC**

PORTARIA nº. 186/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 19/12/2024

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior**, Matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; **Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 10.062/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 10.002/2024, que trata da aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **A CASA DA CRIANÇA LTDA**, CNPJ sob Nº 42.725.720/0001-64.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9ED0-7540-92DC-4BF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/12/2024 13:39:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9ED0-7540-92DC-4BF2>

PORTARIA nº. 194/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 19/12/2024

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior**, Matrícula 95.040-8, Função: Chefe de Departamento de Patrimônio – SEDEC, como **Fiscal Técnico**; e **Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, Função: Assistente Administrativo – DBM/SEDEC, como **Fiscal Administrativo do Contrato N° 10.068/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 10.008/2024**, que trata da aquisição de mobiliário para atender às demandas de Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa, firmado com **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO**, CNPJ sob Nº 51.228.218/0001-39

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: FA41-C14D-20CB-B1D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/12/2024 12:59:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA41-C14D-20CB-B1D4>

PORTARIA nº. 195/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 19/12/2024

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior**, Matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; **Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 10.064/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 10.002/2024, que trata da aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **a LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO**, CNPJ sob Nº 35.785.276/0001-07.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Data: 19/12/2024  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA41-C14D-20CB-B1D4> e informe o código FA41-C14D-20CB-B1D4

Assinado por AMÉRICA CASTRO  
Data: 19/12/2024  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9ED0-7540-92DC-4BF2> e informe o código 9ED0-7540-92DC-4BF2



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: F896-58C0-4159-41F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/12/2024 13:12:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F896-58C0-4159-41F3>

**PORTARIA nº. 196/2024 – GAB/SEDEC**

João Pessoa, 19/12/2024

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior**, Matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; **Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 10.063/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 10.002/2024, que trata da aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ sob Nº 34.471.931/0001-90.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D59-D322-7B9A-9703> e informe o código 6D59-D322-7B9A-9703



Código para verificação: 6D59-D322-7B9A-9703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/12/2024 13:20:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D59-D322-7B9A-9703>

**PORTARIA nº. 197/2024 – GAB/SEDEC**

João Pessoa, 19/12/2024

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior**, Matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; **Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 10.063/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 10.002/2024, que trata da aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, CNPJ sob Nº 03.874.953/0001-77.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura

**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**

Assinado por: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1035-3696-248C-845D> e informe o código 1035-3696-248C-845D



Código para verificação: 1035-3696-248C-845D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/12/2024 13:25:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1035-3696-248C-845D>

**PORTARIA nº. 198/2024 – GAB/SEDEC**

João Pessoa, 19/12/2024

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior**, Matrícula 95.040-8, Função: Chefe de Departamento de Patrimônio – SEDEC, como **Fiscal Técnico**; e **Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, Função: Assistente Administrativo – DBM/SEDEC, como **Fiscal Administrativo do Contrato Nº 10.069/2024**, referente ao Pregão Eletrônico de nº 10.008/2024, que trata da aquisição de mobiliário para atender às demandas de Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa, firmado com **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, CNPJ sob Nº 03.874.953/0001-77.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1035-3696-248C-845D> e informe o código 1035-3696-248C-845D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AC1-48D7-0333-A47A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/12/2024 12:56:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3AC1-48D7-0333-A47A>

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.062/2024

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e A CASA DA CRIANÇA LTDA, CNPJ: 42.725.720/0001-64.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 22.472/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.002/2024**

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Aline Leandra Coelho, pela empresa A CASA DA CRIANÇA LTDA.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.361.5417.102498

**Natureza:** 4.4.90.52

**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540 – FUNDEB  
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$24.115,00 (vinte e quatro mil, cento e quinze reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Educação e Cultura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ED0-7540-92DC-4BF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/12/2024 13:39:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9ED0-7540-92DC-4BF2>

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.063/2024

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 34.471.931/0001-90.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 22.472/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.002/2024**

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Sueli Vicentini Bagatoli, pela empresa BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.361.5417.102682

**Natureza:** 4.4.90.52

**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540 – FUNDEB  
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$152.378,81 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D59-D322-7B9A-9703> e informe o código 6D59-D322-7B9A-9703

1D



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D59-D322-7B9A-9703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/12/2024 13:20:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D59-D322-7B9A-9703>

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 10.064/2024**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, CNPJ: 35.785.276/0001-07.**PROCESSO LICITATÓRIO N° 22.472/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.002/2024****Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Luciano Sérgio Guimarães De Sá Barreto, pela empresa LUCIANO SÉRGIO GUIMARAES DE SÁ BARRETO.**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 4.4.90.52**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos

540 - FUNDEB

550 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL**R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F896-58C0-4159-41F3> e informe o código F896-58C0-4159-41F3

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 10.065/2024**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ: 03.874.953/0001- 77.**PROCESSO LICITATÓRIO N° 22.472/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.002/2024****Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Edilson Sierdovski, pela empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 4.4.90.52**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos

540 – FUNDEB

550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.815,52 (cem mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6122-3D8D-A350-227C> e informe o código 6122-3D8D-A350-227C

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F896-58C0-4159-41F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/12/2024 13:12:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F896-58C0-4159-41F3>

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6122-3D8D-A350-227C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/12/2024 13:21:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6122-3D8D-A350-227C>

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 10.068/2024**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de MOBILIÁRIO para atender às demandas de Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no préambulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO**, CNPJ: 51.228.218/0001-39.**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 26.039/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 10.008/2024**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. João Gonçalves Da Cruz Junior, pela empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO.**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 4.4.90.52**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos

540 – FUNDEB

550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.580,00 (Noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Educação e Cultura

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 10.069/2024**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no préambulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, CNPJ: 03.874.953/0001-77.**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 26.039/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 10.008/2024**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Edilson Sierdovski, pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**.**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 4.4.90.52**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos

540 – FUNDEB

550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.815,52 (cem mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Educação e Cultura

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E33-EF40-839F-AC2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/12/2024 12:59:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

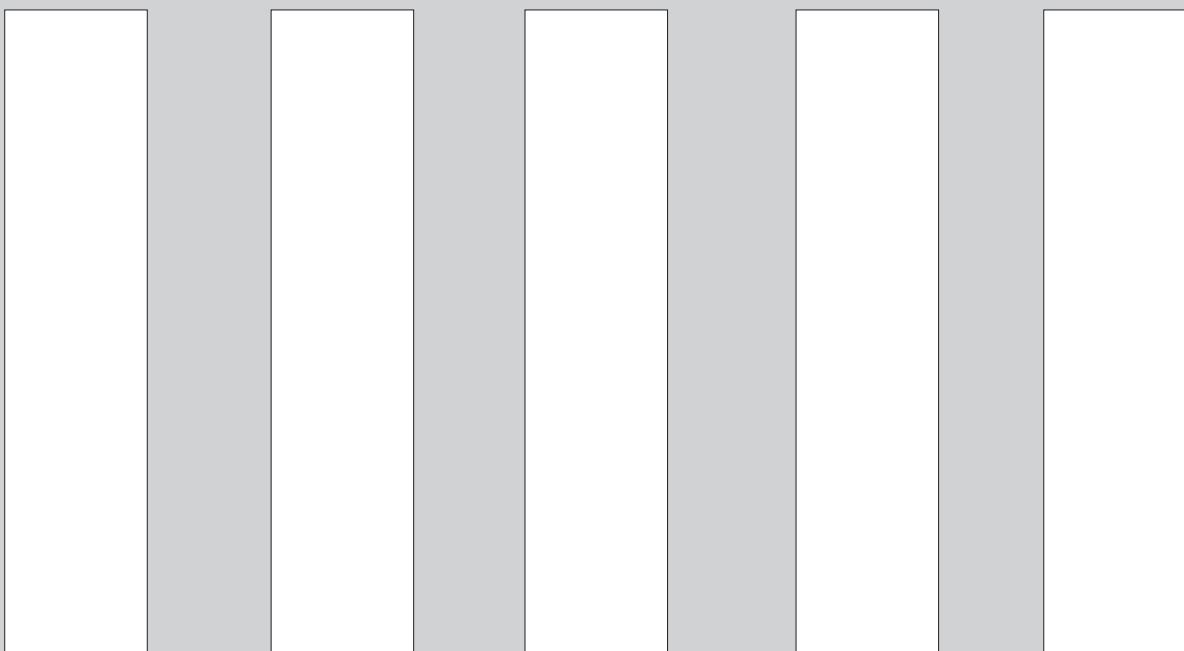
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA41-C14D-20CB-B1D4>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E33-EF40-839F-AC2F>

# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**